



e-mail: relatoria\_ajoaquim@tce.mt.gov.br

TCE-MT  
Fls.

Rub.

# RELATÓRIO DE AUDITORIA

## CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**PROCESSO Nº : 15.080-0/2011**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
**CNPJ : 04.214.704/0001-18**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/2011**  
**PREFEITO : DORIVAL LORCA**  
**RELATOR : CONS. ANTONIO JOAQUIM**  
**EQUIPE TÉCNICA : JÚLIO CÉSAR DA SILVA**  
**ULISSES FRANÇA CARNEIRO LEÃO**  
**VALDECINA MOREIRA DA SILVA**

## 1. INTRODUÇÃO

**Excelentíssimo Conselheiro Relator:**

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e ao inc. III do art. 29 da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Contas Anuais de Gestão, exercício 2011, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de janeiro a dezembro/2011 e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio do Sistema APLIC, dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no período de maio na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 023/2011, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

## 2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

| PREFEITO MUNICIPAL: |                         |
|---------------------|-------------------------|
| NOME:               | DORIVAL LORCA           |
| PERÍODO:            | 03/01/2011 à 31/12/2011 |

| CONTADOR: |                         |
|-----------|-------------------------|
| NOME:     | JAIR FRASSON            |
| PERÍODO:  | 03/01/2011 à 30/06/2011 |

| CONTADOR: |                       |
|-----------|-----------------------|
| NOME:     | LENICE TEODORO VALIM  |
| PERÍODO:  | 01/10/11 A 31/12/2011 |

| RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO |                       |
|----------------------------------------------|-----------------------|
| NOME:                                        | GILSON PARRON         |
| PERÍODO:                                     | 03/01/11 a 31/12/2011 |

### 3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

#### 3.1. RECEITA

| MÊS<br>balan<br>cete | EXTRATO<br>FPM (R\$) | Contabilizaçã<br>o (R\$) | # (R\$)    | EXTRATO<br>ICMS (R\$) | Contabilizaçã<br>o (R\$) | # (R\$) | EXTRATO<br>IPVA (R\$) | Contabiliz<br>ação<br>(R\$) | # (R\$) |
|----------------------|----------------------|--------------------------|------------|-----------------------|--------------------------|---------|-----------------------|-----------------------------|---------|
| Jan                  | 406.986,01           | 406.986,01               | 0,00       | 128.432,37            | 128.432,37               | 0,00    | 3.024,99              | 3024,99                     | 0,00    |
| Fev                  | 438.467,76           | 438.467,76               | 0,00       | 131.787,18            | 131.787,18               | 0,00    | 8.616,20              | 11.641,19                   | 0,00    |
| Mar                  | 286.240,66           | 286.240,66               | 0,00       | 171.473,56            | 171.473,56               | 0,00    | 13.423,63             | 13.423,63                   | 0,00    |
| Abr                  | 379.411,09           | 379.411,09               | 0,00       | 142.270,57            | 142.270,57               | 0,00    | 13.328,81             | 13.328,81                   | 0,00    |
| Mai                  | 435.484,54           | 435.484,54               | 0,00       | 189.129,67            | 189.129,67               | 0,00    | 17.730,74             | 17.730,74                   | 0,00    |
| Jun                  | 393.055,47           | 393.055,47               | 0,00       | 154.885,44            | 154.885,44               | 0,00    | 14.035,18             | 14.035,18                   | 0,00    |
| Jul                  | 334.336,78           | 334.336,78               | 0,00       | 166.223,63            | 166.223,63               | 0,00    | 7.032,84              | 7.032,84                    | 0,00    |
| Ago                  | 344.901,20           | 344.901,20               | 0,00       | 177.606,72            | 177.606,72               | 0,00    | 6.414,72              | 6.414,72                    | 0,00    |
| Set                  | 275.345,52           | 275.345,52               | 606.289,76 | 172.125,75            | 172.125,75               | 0,00    | 4.649,82              | 4.649,82                    | 0,00    |
| Out                  | 361.922,24           | 361.922,24               | 0,00       | 161.066,13            | 161.066,13               | 0,00    | 2.563,72              | 2.563,72                    | 0,00    |
| Nov                  | 382.384,71           | 382.384,71               | 0,00       | 206.866,95            | 206.866,95               | 0,00    | 1.902,21              | 1.902,21                    | 0,00    |
| Dez                  | 643.041,72           | 643.041,72               | 0,00       | 177.483,76            | 177.483,76               | 0,00    | 1.789,13              | 1.789,13                    | 0,00    |
| Total                | 4.681.577,00         | 4.681.577,70             | 0,00       | 1.979.351,73          | 1.979.351,73             | 0,00    | 97.536,98             | 97.536,98                   | 0,00    |

Fonte: Extratos Banco do Brasil

| bal<br>anc<br>ete | EXTRATO<br>FUNDEB<br>(R\$) | Contabilizaçã<br>o (R\$) | # (R\$) | EXTRATO<br>ICMS<br>DENORA<br>ÇÃO(R\$) | Contabiliza<br>ção (R\$) | # (R\$) | EXTRATO<br>ITR (R\$) | Contabiliza<br>ção (R\$) | # (R\$) |
|-------------------|----------------------------|--------------------------|---------|---------------------------------------|--------------------------|---------|----------------------|--------------------------|---------|
| Jan               | 92.158,20                  | 92158,2                  | 0,00    | 1.224,24                              | 1.224,24                 | 0,00    | 6.163,21             | 6163,21                  | 0,00    |
| Fev               | 96.401,37                  | 96.401,36                | 0,01    | 1.224,24                              | 1.224,24                 | 0,00    | 12,35                | 12,35                    | 0,00    |
| Mar               | 101.867,67                 | 101.867,67               | 0       | 1.224,24                              | 1.224,24                 | 0,00    | 88,74                | 88,74                    | 0,00    |
| Abr               | 98.995,87                  | 98.995,87                | 0,00    | 1.224,24                              | 1.224,24                 | 0,00    | 65,42                | 65,42                    | 0,00    |
| Mai               | 125.581,15                 | 125.581,15               | 0,00    | 1.224,24                              | 1.224,24                 | 0,00    | 62,13                | 62,13                    | 0,00    |
| Jun               | 105.690,95                 | 105.690,95               |         | 1.224,24                              | 1.224,24                 | 0,00    | 140,12               | 140,12                   | 0,00    |
| Jul               | 103.463,78                 | 103.463,78               | 0,00    | 1.224,24                              | 1.224,24                 | 0,00    | 166,06               | 166,06                   | 0,00    |
| Ago               | 107.384,39                 | 107.384,39               | 0,00    | 1.224,24                              | 1.224,24                 | 0,00    | 90,93                | 90,93                    | 0,00    |
| Set               | 97.673,57                  | 97.673,57                | 0,00    | 1.224,24                              | 1.224,24                 | 0,00    | 2.079,68             | 2.079,68                 | 0,00    |
| Out               | 104.544,06                 | 104.544,06               | 0,00    | 1.224,24                              | 1.224,24                 | 0,00    | 27.784,05            | 27.784,05                | 0,00    |
| Nov               | 121.779,39                 | 121.779,39               | 0,00    | 1.224,24                              | 1.224,24                 | 0,00    | 10.919,24            | 10.919,24                | 0,00    |
| Dez               | 114.992,50                 | 114.992,50               | 0,00    | 1.224,24                              | 1.224,24                 | 0,00    | 13.310,83            | 13.310,83                | 0,00    |
| Tot<br>al         | 1.557.897,41               | 1.557.897,41             | 0,00    | 14.690,88                             | 14.690,88                | 0,00    | 60.882,76            | 60.882,76                | 0,00    |

Fonte: Extratos Banco do Brasil

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2011 foi de R\$ 11.000.000,00, e a efetiva arrecadação no exercício em análise perfaz o montante de 9.990.350,23. Para o período, verifica-se que a receita arrecadada correspondeu a 90,82% da previsão, conforme Anexo II.

Integraram a amostra analisada as receitas do FPM, ICMS, ICMS-DESONERAÇÃO, FUNDEB, IPVA e ITR.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os valores das receitas arrecadadas no período analisado foram devidamente contabilizadas. (art. 57, Lei 4.320/64).

### 3.2. DESPESA

No exercício de 2011 a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 9.406.663,19 a liquidada R\$ 9.148.046,11 e a paga R\$ 9.148.046,11, conforme Anexo III.

Integraram a amostra analisada as despesas empenhadas no órgão 03. Gabinete do Prefeito, na dotação 33.70.41.00, no período janeiro a dezembro.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais e/ou ilegítimas. (art.15 c/c 16 e 17 da LRF e art.4º da Lei 4.320/64);
2. Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento). (art. 37, caput, C.F e art. 66 da Lei 8.666/93);
3. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação. (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93);
4. Na liquidação da despesa foram constatados títulos e documentos idôneos para a sua comprovação. (art. 63, Lei 4.320/64);
5. Foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo.

### 3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No exercício de 2011 foram homologados 49 (quarenta e nove) procedimentos licitatórios no valor total de R\$, 4.107.970,15, representando 100% do total empenhado no exercício.

Não houve contratação direta, conforme Anexo IV.

Integraram a amostra analisada os pregões de nºs 02, 04, 17, 18 e 24.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os serviços, compras e alienações foram contratados mediante processo de licitação pública. (art. 37, inc. XXI, CF);
2. As dispensas ou inexigibilidades de licitação foram amparadas na legislação. (arts. 24, 25 e 89, Lei 8.666/93);
3. Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório. (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002);
4. Houve justificativa da inviabilidade técnica e/ou econômica para o não parcelamento dos objetos divisíveis. (art. 15, IV e art. 23, § 1º da Lei 8.666/93; Resolução de Consulta 21/2011);
5. Não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente. (art. 23, § 2º, Lei 8.666/93; Resolução de Consulta 21/2011);
6. Não foi constatado sobrepreço nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa e/ou inexigibilidade. (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; e art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993).

### 3.4. CONTRATOS

No exercício de 2011 foram realizados (52) contratos no valor total de R\$ 1.619.977,71, conforme Anexo VII.

Integraram a amostra analisada todos os contratos de locação de imóveis celebrados no 1º semestre e contratos de prestação de serviços nºs 12, 42, 45, e 53/2011.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. A execução dos contratos foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração. (art. 67 da Lei 8.666/93);
2. A prorrogação dos contratos ocorreu em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93;
3. As alterações contratuais foram efetuadas em consonância com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
4. Não houve nos casos de descumprimento de avença por parte do contratado. (art. 66, 69, 70 e 76 da Lei 8.666/93);
5. As concessões de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos foram realizadas de acordo com as regras da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, as do edital. (art. 65, II, d, da Lei 8.666/93).

### 3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Conforme Anexo 17 todos os valores consignados em folhas de pagamento relativo a INSS de R\$ 52.406,86 e RPPS R\$ 207.850,18 foram recolhidos dentro do exercício financeiro (até 31/12/2011).

Integraram a amostra analisada as contribuições previdenciárias contabilizadas relativas as folhas de pagamento no período julho a outubro.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral e própria. (art. 40, CF);
2. Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e própria. (art. 40, CF);
3. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e própria. (art. 40, CF).

### **3.6. DÍVIDA ATIVA**

Conforme Anexo 14, a dívida ativa tributária perfaz o montante de R\$ 575.837,99 (fl. 219 TCE).

Integraram a amostra analisada a dívida ativa tributária recolhida no exercício.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os créditos da fazenda pública municipal, quando não recolhidos na data do vencimento, foram inscritos de forma regular como dívida ativa (art. 39, Lei 4.320/64);

2. Os créditos inscritos em dívida ativa foram devidamente contabilizados (art. 89, Lei 4.320/64);
3. Foram adotadas providências efetivas para cobrança da dívida ativa.

### 3.7. RESTOS A PAGAR

Demonstra o Anexo 17, que foram inscritos de restos a pagar no exercício R\$ 630.142,61, que somados ao saldo do exercício anterior de R\$ 725.397,37, totalizou em R\$ 1.355.540,00. Desse total foram baixados R\$ 743.051,06, ficando em restos a pagar para o exercício subsequente R\$ 612.488,92.

1. Não houve cancelamentos de restos a pagar processados/não processados (art. 63 da Lei 4.320/64).

### 3.8. EDUCAÇÃO

Conforme Anexo 13, foi empenhada na função educação o total de R\$ 2.849.356,88.

Integraram a amostra analisada todas as despesas relativas ao transporte escolar no período agosto a outubro.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não foram constatadas despesas custeadas com recursos próprios classificadas impropriamente como manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, CF);
2. Não foram constatadas despesas realizadas com recursos do FUNDEB

- destinadas a outras finalidades, que não à manutenção e desenvolvimento do ensino básico e à valorização dos profissionais da educação (art. 60, ADCT);
3. Os recursos de convênios e programas destinados ao ensino foram aplicados integralmente na finalidade (arts. 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, Lei 8.666/93).

### 3.9. SAÚDE

As despesas empenhas na função saúde totalizaram em R\$ 1.705.934,56 (fl. 217 TCE).

Integraram a amostra analisada todas as despesas empenhadas no transporte de pacientes para a Capital, no período janeiro a dezembro.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Foram constatadas despesas com a Casa de Apoio em Cuiabá, no valor de R\$ 12.495,00 para pacientes carentes, classificadas impropriamente em ações e serviços públicos de saúde (art. 77, ADCT) - **CB 02**;
2. Os recursos de convênios e programas destinados à saúde foram aplicados integralmente na sua finalidade (arts. 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, Lei 8.666/93).

### 3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Consta registrado no Anexo 14 – Ativo Permanente o total de R\$ 4.390.818,87 relativo aos bens móveis e R\$ 1.772.232,10 de bens imóveis existentes até 31/12/2011.

Integraram a amostra analisada os bens imóveis doados no período janeiro a dezembro.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

1. Há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada;
2. Foi constatada compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes (arts. 83, 85, 89 e 94 a 96, Lei 4.320/64);
3. A alienação de bens foi precedida de licitação (art. 17, I, II e § 6º, da Lei 8.666/93);
4. Os recursos da alienação de bens foram aplicados em despesas de capital e/ou destinados por lei aos regimes de previdência dos servidores públicos (arts. 44 e 50, inc. I, LRF);
5. O imóvel doado à firma J. & Vinha Ltda não está respaldado pela Lei Orgânica do Município, pois não é uma entidade filantrópica, embora tenha sido aprovado o projeto de lei nº 418/2011, na Câmara Municipal autorizando tal doação – **BB 05**.

### 3.11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Conforme sistema APLIC as informações e os documentos de remessa obrigatória relativo aos meses de janeiro foram enviados intempestivamente ao TCE/MT (art. 70, CF; arts. 207, 208 e 209, CE e arts. 164 e 175, Resolução nº 14/07 - TCE/MT e Decisão Adm. TCE/MT nº 5/10).

Vale ressaltar que a remessa intempestiva será o Gestor notificado em processo separado, por meio de RNI- Representação de Natureza Interna, nos termos do art. 7º, §§ 5º e 6º da Resolução Normativa nº 17/2010.

### 3.12. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Integraram a amostra analisada o controle interno no setor de contratos.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

1. Não foi constatada nenhuma representação por parte do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE-MT 01/2007);
2. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007);
3. As normas de rotinas e procedimentos de controle interno estão sendo implantadas conforme o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE-MT 01/2007;
4. Há observância do princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações;
5. Os procedimentos de controle dos sistemas administrativos são eficientes.

### 3.13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE-MT:

| <b>Exercício</b> | <b>Acórdão nº</b> | <b>Resultado do Julgamento</b>                     |
|------------------|-------------------|----------------------------------------------------|
| 2009             | 3628/2010         | Regulares com Recomendações e Determinações Legais |
| 2010             | 3293/2011         | Regulares com Determinações Legais                 |

Acórdão nº 3.628/2010, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2009, conforme segue:

|   | <b>Recomendação – Contas Anuais 2009</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Postura do gestor/situação verificada em 2010</b>                                                                               |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | a) adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório do Voto do Relator não se repitam no próximo exercício, em especial mediante o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, com a capacitação do pessoal responsável, sob pena de aplicação da penalidade descrita no artigo 289, inciso VII da Resolução 14/2007 | Não consta no sistema APLIC despesas com capacitação de pessoal em 2010.                                                           |
| 2 | b) registrar corretamente os fatos contábeis, em especial os bens que devam constar no patrimônio permanente do órgão;                                                                                                                                                                                                                          | Não consta no Anexo 15 o registro da doação da área de terra de 3.000M2 à empresa JR Vinha e Cia Ltda, bem como o Termo de doação. |
| 3 | c) observe as determinações e recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas neste processo, às fls. 760 a 773-TC                                                                                                                                                                                                                    | O Gestor está quite com a determinação imposta pelo supracitado Acórdão.                                                           |

|   | <b>Determinação– Contas Anuais 2009</b>                                                                                                                                      | <b>Postura do gestor/situação verificada em 2010</b>                      |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 1 | a) realize a correção dos lançamentos contábeis relativos às divergências de valores detectadas no item 10                                                                   | O Acórdão de 2010 não menciona divergências de lançamentos contábeis      |
| 2 | b) atualize o inventário físico do órgão, na forma da fundamentação exposta nas razões do voto do Relator quanto à irregularidade n.º. 12                                    | Inventário físico atualizado em 2011                                      |
| 3 | c) restitua, aos cofres públicos municipais, os valores correspondentes às irregularidades n.ºs. 6 e 7, pela ausência de retenção do Imposto de Renda e pagamento de juros e | Quite com a glosa imposta pelo referido Acórdão, publicação em 11/03/2011 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                               |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | multas nas contas de energia elétrica e telefônica, os quais correspondente ao total de 121,03 UPF's/MT                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |
| 4 | d) nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Dorival Lorca, a multa de 35 UPF's/MT, em razão das falhas formais cometidas apontadas na fundamentação do voto do Relator nas irregularidades n.ºs. 3, 4, 5, 8, 9, 1, e 13, sendo 5 UPF's/MT, para cada irregularidade detectada | O Sr. Dorival Lorca quitou as multas impostas pelo referido Acórdão, portanto, foi dada a baixa como inadimplente desta Casa. |

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas no Acórdão nº 3.293/2011, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2010, segue abaixo as providências do gestor:

|   | Determinações – Contas Anuais 2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Postura do gestor/situação verificada em 2011                                                                                                              |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | a) envie corretamente as informações a que está obrigado aos sistemas APLIC e LRF Cidadão, e cumpra, efetivamente, os prazos estabelecidos no Regimento Interno deste Tribunal para o envio de todas as informações indispensáveis ao exercício do Controle Externo por este Tribunal, especialmente os previstos na Resolução Normativa n.º 13/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Não envio de informações obrigatórias no mês de janeiro                                                                                                    |
| 2 | b) elabore um plano de arrecadação, em que sejam identificados os valores realmente devidos à Prefeitura Municipal, assim promovendo, por exemplo, o levantamento e possível revisão da base de cálculo do IPTU (valor venal dos imóveis), a fim de atualizá-la.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Elaboração de plano de arrecadação para fins de cálculo do IPTU em andamento                                                                               |
|   | d) observe as Leis n.º 8.666/1993, 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, especialmente para: 1. cumprir rigorosamente a ordem das fases estabelecidas em lei para a modalidade de licitação pregão, de acordo com o artigo 25 do Decreto n.º 3.450/2005; 2. informar o saldo orçamentário no parecer contábil emitido no processo de licitação, em obediência ao artigo 14 da Lei de Licitação; 3. informar o valor orçamentário na Ata dos pregões a serem realizados, de acordo com o artigo 2º, inciso II do Decreto 56/2010; 4. cumprir as regras referentes a etapa de lances verbais, também da licitação na modalidade pregão, prescritas no artigo 11, inciso VI a XV do Decreto Federal n.º 3.555/2000 e Lei n.º | Informado saldo orçamentário no parecer contábil;<br>Informado o valor orçamentário nas atas dos pregões<br>Elaboração de atas circunstanciais dos pregões |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | 10.520/2002; 5. elabore atas de pregão circunstanciadas, nos termos previstos no artigo 43, § 1º da Lei de Licitação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                |
| 4 | e) assegure as condições necessárias para que o controle interno atue de maneira efetiva, dando cumprimento ao previsto no artigo 74 da Constituição Federal, c/c a Resolução Normativa n.º 01/2007; e, ainda, nos termos dos artigos 10 e 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, combinado com o artigo 74 da Constituição Federal e Resolução Normativa n.º 01/2007, aplicar ao Sr. Dorival Lorca, a multa de 20 UPFs/MT, sendo 5 UPFs/MT em face do envio intempestivo do LRF Cidadão, 1º Bimestre, em desacordo com as normas regimentais deste Tribunal de Contas; e, 15 UPFs/MT pela concessão de auxílio a pessoas sem lei autorizativa, em desacordo com o artigo 37, caput da Constituição Federal e artigo 26 da Lei Complementar n.º 101/2000, ou seja, sem a existência de lei municipal específica; e, por fim, aplicar ao Sr. Gilson Parron, a multa de 15 UPFs/MT. | Normas de controle interno quase que 100% concluído.<br><br>Quites no Cadastro de inadimplentes deste Tribunal |

5.1. Não houve realização de concurso público para controlador interno e contador, descumprindo assim, as Resoluções de Consultas de nºs 31/2010 e 37/2011 TCE/MT **KB-10**.

#### 4. DENÚNCIAS

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE-MT, as seguintes denúncias contra atos de gestão:

| Nº Processo | Objeto                                                                | Situação                                                      | Resumo da Decisão |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------|
| 125199/2011 | Cessão de uma área pública (praça) para a empresa J. Vinha e Cia Ltda | Ponto de controle no relatório das contas anuais de gestão da | Arquivado         |

| Nº Processo | Objeto                                                                                          | Situação                                                                           | Resumo da Decisão |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|             |                                                                                                 | Prefeitura                                                                         |                   |
| 198927/2011 | Pregão Presencial nº 24/2011, suspeita de direcionamento da licitação e ausência de publicidade | Ponto de controle no relatório das contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal | Arquivado         |

## 5. REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE-MT as seguintes representações internas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

| Nº Processo   | Tipo    | Objeto                                             | Situação    | Resumo da Decisão                                                                                                                                                   |
|---------------|---------|----------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11.942-3/2011 | interna | SECEX engenharia, obras e serviços                 | julgado     | Senhor prefeito Dorival Lorca pagar multa de 15 UPF's pela inadimplência de envio informações e indícios de irregularidades em desacordo com art. 78 L.C. 269/2007. |
| 15.775-9/2011 | interna | SECEX engenharia, obras e serviços                 | julgado     | Senhor prefeito Dorival Lorca pagar multa de 15 UPF's/MT pela inadimplência de envio informações em desacordo com art. 78 L.C. 269/2007                             |
| 10.479-5/2012 | Interna | Envio intempestivo de informações ao sistema APLIC | Notificação | Senhor prefeito Dorival Lorca pagar multa de 6,80 UPF's/MT com fulcro no art. nº 7º §§ 5º e 6º da Resolução Normativa nº 17/2010 TCE.                               |

## 6. TOMADA DE CONTAS

Até o período analisado, não foram apresentado processos relativos a Tomada de Contas.

## 7. RECOMENDAÇÕES

Com objetivo de fortalecer o controle interno e evitar reincidências de falhas citadas neste relatório, bem como as de menor gravidade, recomenda-se:

1. Enviar documentos obrigatórios dentro do prazo legal, principalmente quando estes prazos são prorrogados, evitando assim, ocorrências de representações internas – TCE/MT.

## 8. DETERMINAÇÕES

No intuito de colaborar com o constante aperfeiçoamento da Administração Pública, sugerem-se que sejam determinadas as seguintes providências:

Sugere-se a realização de concurso público para controlador interno e contador, cumprindo assim, as Resoluções de Consultas deste Tribunal.

## 9. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício, para fins de citação, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT:

**1. CB 02. Contabilidade\_Grave\_02.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964, ou Lei nº 6.404/1976).

1.1. Despesas com a Casa de Apoio em Cuiabá, no valor de R\$ 12.495,00 para pacientes carentes classificada indevidamente em ações de saúde ao invés de assistência social. (art. 77, ADCT). Item 3.9.1.

**2. BB 05. Gestão Patrimonial\_Grave\_05.** Ausência ou deficiência dos registros analíticos de bens de caráter permanente quanto aos elementos necessários para a caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94 da Lei nº 4.320/1964).

2.1. O imóvel doado à firma J. & Vinha Ltda não está respaldado pela Lei Orgânica do Município, pois não é uma entidade filantrópica, embora tenha sido aprovado o projeto de lei nº 418/2011, na Câmara Municipal autorizando tal doação. Item 3.10.5.

**3. KB 10. Pessoal\_Grave\_10.** Não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal).

3.1. - O contador da Câmara e o controlador interno não são efetivos, contrariando as Resoluções de Consulta n°s 31/2010 e 37/2011. Item 3.13.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA RELATORIA DO  
CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
MATO GROSSO, em Cuiabá, 23 de maio de 2012.

## ANEXOS

### Anexo I. Administrador e demais responsáveis

| PREFEITO MUNICIPAL: |                                              |
|---------------------|----------------------------------------------|
| NOME:               | DORIVAL LORCA PERIODO 03/012011 á 31/12/2011 |
| RG:                 | 0000000528626/SSP-MT                         |
| CPF:                | 631.786.131.53                               |
| Endereço/CEP:       | AV. BRASIL, BAIRRO CENTRO/ CEP 78548-000     |
| Fone:               | 006-65231046                                 |

| CONTADOR:      |                                                  |
|----------------|--------------------------------------------------|
| NOME:          | JAIR FRASSON PERIODO até 03/01/2011 à 30/06/2011 |
| Inscrição CRC: | 2513/0-8 SSP/MT                                  |
| RG:            | 75119                                            |
| CPF:           | 283.375.579-15                                   |
| Endereço/CEP:  | RUA RUI BARBOSA, BAIRRO CENTRO/CEP 78850-000     |
| Fone:          | 006-65443475                                     |

| CONTADOR:      |                                                  |
|----------------|--------------------------------------------------|
| NOME:          | LENICE TEODORO VALIM PERIODO A PARTIR 01/10/2011 |
| Inscrição CRC: | 013496/0-3                                       |
| RG:            | 674812                                           |
| CPF:           | 474.863.841-91                                   |

|               |                                                   |
|---------------|---------------------------------------------------|
| Endereço/CEP: | RUA FRANCISCO CARRARA Nº495, CENTRO/CEP 78548-000 |
| Fone:         | 006-65443475                                      |

| RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO |                                                                  |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| NOME:                                        | GILSON PARRON                                                    |
| RG:                                          | 12716197                                                         |
| CPF:                                         | 931.375.401.00                                                   |
| Endereço/CEP:                                | RUA PASTOR MANOEL AVELINO DE SOUZA, BAIRRO CENTRO/ CEP 78548-000 |
| Fone:                                        | (66) 3523-1131                                                   |

## Anexo II. Receita

| MÊS       | VALOR ARRECADADO | %REALIZAÇÃO |
|-----------|------------------|-------------|
| JANEIRO   | 642.716,62       | 6,44%       |
| FEVEREIRO | 730.741,97       | 7,32%       |
| MARÇO     | 611.223,64       | 6,12%       |
| ABRIL     | 1.101.219,55     | 11,03%      |
| MAIO      | 905.939,55       | 9,06%       |
| JUNHO     | 827.029,36       | 8,28%       |
| JULHO     | 693.605,21       | 6,94%       |
| AGOSTO    | 671.187,80       | 6,72%       |
| SETEMBRO  | 829.277,44       | 8,31%       |
| OUTUBRO   | 787.577,56       | 7,89%       |
| NOVEMBRO  | 731.992,98       | 7,33%       |
| DEZEMBRO  | 1.457.838,55     | 14,60%      |

| MÊS   | VALOR ARRECADADO | %REALIZAÇÃO |
|-------|------------------|-------------|
| TOTAL | 9.990.350,23     |             |

Fonte: APLIC

### Anexo III. Despesa

| MÊS             | VALOR EMPENHADO | VALOR LIQUIDADO | VALOR PAGO   |
|-----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| JANEIRO         | 773.325,72      | 326.882,57      | 260.910,80   |
| FEVEREIRO       | 880.316,22      | 485.261,19      | 454.703,66   |
| MARÇO           | 735.488,88      | 588.732,39      | 492.662,53   |
| ABRIL           | 758.801,15      | 653.978,01      | 601.036,25   |
| MAIO            | 650.011,21      | 866.659,38      | 703700,38    |
| JUNHO           | 781.499,02      | 847.546,07      | 750.861,33   |
| JULHO           | 749.082,97      | 910.475,33      | 905.565,85   |
| AGOSTO          | 790.670,46      | 724.248,62      | 696.749,30   |
| SETEMBRO        | 740.909,16      | 945.102,65      | 839.106,51   |
| OUTUBRO         | 639.795,86      | 697.366,01      | 724.051,02   |
| NOVEMBRO        | 772.215,21      | 807.342,92      | 797.440,84   |
| DEZEMBRO        | 1.134.547,33    | 1.294.450,97    | 1.307.928,55 |
| TOTAL ACUMULADO | 9.406.663,19    | 9.148.046,11    | 9.148.046,11 |

Fonte: APLIC - despesa empenho

### Anexo IV. Licitações homologadas

| Modalidade | Quantidade | Valor (R\$) | % Total Empenhado |
|------------|------------|-------------|-------------------|
|------------|------------|-------------|-------------------|

|                                                    |           |                     |                |
|----------------------------------------------------|-----------|---------------------|----------------|
| Convite                                            | 7         | 212.750,00          |                |
| Convite Serviços de Engenharia                     | 2         | 153.471,62          |                |
| Leilão                                             | 1         | 153.471,62          |                |
| Pregão Presencial                                  | 39        | 2.094.833,85        |                |
| Tomada de Preços p/ obras e serviços de engenharia | 3         | 1.493.443,06        |                |
| <b>TOTAL LICITADO</b>                              | <b>49</b> | <b>4.107.970,15</b> | <b>100,00%</b> |
| Dispensa de Licitação                              | 0         | 0,00                |                |
| Inexigibilidade de Licitação                       | 0         | 0,00                |                |
| <b>TOTAL CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>                  | <b>0</b>  | <b>0,00</b>         | <b>100,00%</b> |

Fonte: APLIC e Relação de Licitação (fl. .... TCE)

### Anexo V. Análise Simultânea de Editais de Licitações – (2 dias úteis - APLIC)

| Modalidade       | Qtde. enviada | Qtde. editais analisados | Qtde Representações propostas | Qtde Representações protocoladas | Qtde Medidas Cautelares propostas | Qtde Medidas Cautelares adotadas |
|------------------|---------------|--------------------------|-------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| Convite          |               |                          |                               |                                  |                                   |                                  |
| Tomada de Preços |               |                          |                               |                                  |                                   |                                  |
| Concorrência     |               |                          |                               |                                  |                                   |                                  |
| Pregão           |               |                          | 2                             | 2                                | 0                                 | 0                                |
| Leilão           |               |                          |                               |                                  |                                   |                                  |

|              |  |  |  |  |  |  |
|--------------|--|--|--|--|--|--|
| <b>Total</b> |  |  |  |  |  |  |
|--------------|--|--|--|--|--|--|

Fonte: APLIC

## VI. Contratos

| Número               | Tipo   | Assinatura | Vencimento | Contrato Principal | Valor atualizado | Objeto                                                                   |
|----------------------|--------|------------|------------|--------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 009/2011             | Compra | 08/02/2011 | 08/05/2011 | 5.764,00           | 5.764,00         | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA A CAMPANHA |
| 014/2011             | Compra | 01/03/2011 | 31/12/2011 | 92.141,10          | 92.141,10        | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS                                        |
| 023/2011             | Compra | 27/04/2011 | 31/05/2011 | 212.000,00         | 212.000,00       | AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA DE 92KW/123HP                           |
| 029/2011             | Compra | 10/05/2011 | 31/12/2011 | 48.323,64          | 96.647,28        | PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS.                             |
| 030/2011             | Compra | 10/05/2011 | 31/12/2011 | 8.265,03           | 8.265,03         | PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS                                       |
| 031/2011             | Compra | 10/05/2011 | 31/12/2011 | 8.087,74           | 8.087,74         | PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS                            |
| 033/2011             | Compra | 19/05/2011 | 31/12/2011 | 105.614,15         | 105.614,15       | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DO DAE                |
| 000000000<br>34/2011 | Compra | 19/05/2011 | 31/12/2011 | 23.169,80          | 46.339,60        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DO DAE                |
| 035/2011             | Compra | 19/05/2011 | 31/12/2011 | 8.790,40           | 8.790,40         | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DO DAE                |
| 039/2011             | Compra | 04/07/2011 | 31/12/2011 | 71.398,00          | 71.398,00        | AQUISIÇÃO DE                                                             |

|                      |                                          |            |            |                   |                   |                                                                                                                      |
|----------------------|------------------------------------------|------------|------------|-------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                      |                                          |            |            |                   |                   | MATERIAIS DE EXPEDIENTE                                                                                              |
| 000000000<br>46/2011 | Compra                                   | 22/08/2011 | 31/12/2011 | 15.400,80         | 15.400,80         | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO                                                                               |
| 000000000<br>47/2011 | Compra                                   | 22/08/2011 | 31/12/2011 | 14.193,90         | 14.193,90         | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO                                                                               |
| 000000000<br>50/2011 | Compra                                   | 07/10/2011 | 31/12/2011 | 14.560,00         | 14.560,00         | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT                                                              |
| 000000000<br>52/2011 | Compra                                   | 18/10/2011 | 31/12/2011 | 4.705,00          | 4.705,00          | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOVEIS DE ESCRITÓRIO                                                      |
| <b>TOTAL</b>         |                                          |            |            | <b>632.413,56</b> | <b>703.907,00</b> |                                                                                                                      |
| 000000000<br>01/2011 | Locação de de Imóveis                    | 03/01/2011 | 31/12/2011 | 4.896,00          | 4.896,00          | LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DENOMINADO LOTE 11 DA QUADRA 064                                                            |
| 000000000<br>02/2011 | Locação de Imóveis                       | 03/01/2011 | 31/12/2011 | 6.480,00          | 6.480,00          | IMÓVEL RURAL MEDINDO 51 00 HAS AS MARGENS DA BR 163 DENOMINADO SÍTIO 03 IRMAOS                                       |
| 000000000<br>03/2011 | Locação de Bens Imóveis                  | 03/01/2011 | 30/06/2011 | 1.200,00          | 1.200,00          | LOCACAO DE UMA SALA COM 32M² DO IMÓVEL SITUADO NO LOTE N . 06 DA QUADRA N . 84 NA RUA GUIOMAR GUIMARAES RIBEIRO S/Nº |
| 000000000<br>04/2011 | Locação de Imóveis                       | 03/01/2011 | 30/06/2011 | 4.410,00          | 4.410,00          | LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA QUADRA N . 063 LOTE N . 017                                                          |
| 000000000<br>05/2011 | Locação de Imóveis                       | 03/01/2011 | 30/06/2011 | 4.095,00          | 8.190,00          | CONTRATO DE LOCAÇÃO SITUADO NA AVENIDA BRASIL Nº 45 BAIRRO CENTRO                                                    |
| 000000000<br>06/2011 | Locação de Bens (de terceiros para a UG) | 03/01/2011 | 30/06/2011 | 4.200,00          | 8.400,00          | LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL S/N                                                         |

|                      |                               |            |            |                  |                  |                                                                                                                        |
|----------------------|-------------------------------|------------|------------|------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 000000000<br>07/2011 | Locação<br>de Bens<br>imóveis | 03/01/2011 | 31/12/2011 | 6.000,00         | 6.000,00         | LOCAÇÃO DE IMÓVEL<br>URBANO<br>DENOMINADO LOTE<br>17 DA QUADRA 043                                                     |
| 000000000<br>20/2011 | Locação<br>de Bens<br>Móveis  | 18/03/2011 | 31/12/2011 | 6.500,00         | 6.500,00         | A LOCAÇÃO DE<br>EQUIPAMENTOS<br>CIENTÍFICOS<br>MÉDICOS E<br>HOSPITALARES                                               |
| 000000000<br>19/2010 | Locação<br>de<br>software     | 12/02/2010 | 31/12/2010 | 0,00             | 0,00             | LOCAÇÃO<br>INFORMATIZADAS DE<br>PROGRAMAS PARA<br>GESTÃO PÚBLICA                                                       |
| <b>TOTAL</b>         |                               |            |            | <b>37.781,00</b> | <b>46.076,00</b> |                                                                                                                        |
| 000000000<br>07/2010 | Prestação<br>de Serviço       | 18/01/2010 | 31/12/2010 | 0,00             | 0,00             | PRESTAÇÃO DE<br>SERVIÇOS EM<br>ASSESSORIA<br>ADMINISTRATIVA E<br>CONTÁBIL                                              |
| 000000000<br>08/2010 | Prestação<br>de Serviço       | 18/01/2010 | 31/12/2010 | 0,00             | 0,00             | CONTRATAÇÃO DE<br>ADVOGADO PARA<br>PRESTAÇÃO DE<br>SERVIÇO EM<br>CONSULTORIA<br>JURÍDICA                               |
| 000000000<br>08/2011 | Prestação<br>de Serviço       | 10/01/2011 | 31/03/2011 | 7.700,00         | 7.700,00         | CONTRATAÇÃO DE<br>EMPRESA PARA<br>REGULARIZAR O<br>LOTEAMENTO DO<br>DISTRITO INDUSTRIAL<br>DE NOVA SANTA<br>HELENA/MT. |
| 000000000<br>10/2011 | Prestação<br>de Serviço       | 15/02/2011 | 31/12/2011 | 66.000,00        | 132.000,00       | CONTRATAR UMA<br>EMPRESA PARA<br>PRESTAR SERVIÇOS<br>EM ASSESSORIA<br>ADMINISTRATIVA E<br>CONTÁBIL                     |
| 000000000<br>11/2011 | Prestação<br>de Serviço       | 16/02/2011 | 31/12/2011 | 20.944,00        | 20.944,00        | CONTRATAÇÃO DE<br>EMPRESA<br>ESPECIALIZADA NA<br>PRESTAÇÃO DE<br>SERVIÇOS DE<br>TRANSPORTE<br>ESCOLAR                  |
| 000000000<br>12/2011 | Prestação<br>de Serviço       | 16/02/2011 | 31/12/2011 | 77.924,00        | 77.924,00        | SERVIÇOS DE<br>TRANSPORTE<br>ESCOLAR                                                                                   |

|                      |                      |            |            |            |            |                                                                                   |
|----------------------|----------------------|------------|------------|------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 000000000<br>15/2011 | Prestação de Serviço | 01/03/2011 | 31/12/2011 | 7.000,00   | 7000       | IMPLANTAAÃO DO PROJETO BALDE CHEIO                                                |
| 000000000<br>16/2010 | Prestação de Serviço | 12/02/2010 | 31/12/2010 | 0,00       | 0,00       | CONTRATAR UMA EMPRESA QUE REALIZE A COLETA DE LIXO                                |
| 000000000<br>16/2011 | Prestação de Serviço | 09/03/2011 | 31/12/2011 | 39.100,00  | 39.100,00  | ELABORACAO DE PROJETOS COMPLETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL    |
| 000000000<br>17/2011 | Prestação de Serviço | 11/03/2011 | 31/12/2011 | 144.000,00 | 144.000,00 | CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVICOS DE COLETA E EXAMES LABORATORIAIS     |
| 000000000<br>19/2011 | Prestação de Serviço | 16/03/2011 | 31/12/2011 | 7.992,00   | 7992       | ACOMPANHAMENTO DE INDICE DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIO NO ICMS SOFTWARE            |
| 000000000<br>22/2011 | Prestação de Serviço | 05/04/2011 | 31/12/2011 | 13.500,00  | 13.500,00  | CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVICO DE PROTESE DENTARIA                  |
| 000000000<br>28/2011 | Prestação de Serviço | 02/05/2011 | 31/12/2011 | 1.080,00   | 1.080,00   | PRESTACAO DE SERVICOS DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICACOES JUNTO AO DIARIO DA JUSTICA |
| 000000000<br>36/2011 | Prestação de Serviço | 19/05/2011 | 31/12/2011 | 83.942,01  | 83.942,01  | PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE       |
| 000000000<br>37/2011 | Prestação de Serviço | 19/05/2011 | 31/12/2011 | 76.850,00  | 76.850,00  | FORNECIMENTO DE PECAS PARA RETIFICA DE MOTORES DE VEICULOS E MAQUINÁRIOS          |
| 000000000<br>38/2011 | Prestação de Serviço | 01/07/2011 | 15/08/2011 | 1.050,00   | 1.050,00   | A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL S/Nº                                |

|                      |                         |            |            |           |           |                                                                                                     |
|----------------------|-------------------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 000000000<br>40/2011 | Prestação<br>de Serviço | 13/07/2011 | 31/12/2011 | 4.800,00  | 4.800,00  | CONTRATAÇÃO DE<br>ASSESSORIA<br>AGRONÔMICA                                                          |
| 000000000<br>41/2011 | Prestação<br>de Serviço | 25/07/2011 | 20/09/2011 | 7.950,00  | 7.950,00  | LOCAÇÃO DE 01 UM<br>VEÍCULO DE PORTE<br>MÉDIO COM<br>CAPACIDADE PARA<br>TRANSPORTAR<br>TANQUE       |
| 000000000<br>42/2011 | Prestação<br>de Serviço | 12/08/2011 | 31/12/2011 | 88.850,00 | 88.850,00 | CONTRATAÇÃO DE<br>EMPRESA PARA<br>REALIZAÇÃO DA 2ª<br>FESTA DO PEÃO DE<br>BOIADEIROS<br>ANIVERSARIO |
| 000000000<br>43/2011 | Prestação<br>de Serviço | 22/08/2011 | 31/12/2011 | 28.660,00 | 28.660,00 | EXECUTAR<br>SERVIÇOS DE<br>RECAPAGEM DE<br>PNEUS                                                    |
| 045/2011             | Prestação<br>de Serviço | 22/08/2011 | 31/12/2011 | 7.957,50  | 7.957,50  | TRATAMENTO DE<br>AGUA - PRODUTOS<br>QUÍMICOS                                                        |
| 048/2011             | Prestação<br>de Serviço | 26/08/2011 | 31/12/2011 | 10.300,00 | 10.300,00 | CONTRATACAO DE<br>SHOW PARA A 2ª<br>FESTA DO PEAO DE<br>BOIADEIROS                                  |
| 000000000<br>49/2011 | Prestação<br>de Serviço | 23/09/2011 | 31/12/2011 | 25.516,00 | 25.516,00 | AQUISIÇÃO DE<br>CAMISETAS E<br>UNIFORMES PARA<br>CAMPANHA                                           |
| 000000000<br>51/2011 | Prestação<br>de Serviço | 14/10/2011 | 31/12/2011 | 6.695,20  | 6.695,20  | CONTRATAÇÃO DE<br>EMPRESA PARA<br>PRESTAÇÃO DE<br>SERVIÇOS GRÁFICOS.                                |
| 000000000<br>53/2011 | Prestação<br>de Serviço | 04/11/2011 | 31/12/2011 | 12.495,00 | 12.495,00 | CONTRATAÇÃO DE<br>UMA EMPRESA QUE<br>TENHA UMA CASA DE<br>APOIO EM<br>CUIABA/MT.                    |
| 000000000<br>54/2011 | Prestação<br>de Serviço | 16/11/2011 | 31/12/2011 | 38.690,00 | 38.690,00 | CONTRATACAO DE<br>EMPRESA COM<br>MEDICO CLINICO<br>GERAL                                            |
| 000000000<br>55/2011 | Prestação<br>de Serviço | 18/11/2011 | 31/12/2011 | 5.900,00  | 5.900,00  | SERVIÇOS TÉCNICOS<br>DE TOPOGRAFIA PARA<br>FAZER A LOCAÇÃO E<br>NIVELAMENTO                         |
| 000000000            | Prestação               | 29/12/2011 | 31/01/2012 | 19.099,00 | 19.099,00 | REALIZACAO DE                                                                                       |

|                        |            |  |  |                   |                     |                                    |
|------------------------|------------|--|--|-------------------|---------------------|------------------------------------|
| 56/2011                | de Serviço |  |  |                   |                     | FESTAS E EVENTOS<br>SHOW ARTISTICO |
| <b>TOTAL</b>           |            |  |  | <b>803.994,71</b> | <b>869.994,71</b>   |                                    |
| <b>TOTAL<br/>GERAL</b> |            |  |  |                   | <b>1.619.977,71</b> |                                    |